



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Segunda-feira • 22 de Julho de 2019 • Ano III • Nº 742

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.ba.gov.br](http://www.umbauba.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **ADENDO A ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2019**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBÁÚBA

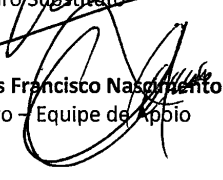
### ADENDO A ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

#### **PREGÃO PRESENCIAL 06/2019**

Às 09:00h (nove horas) do dia 22 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Gil Soares, 272 - centro, Umbaúba/SE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 933/2019, de 07 de março de 2019. Constatou-se que por equívoco, na [REDACTED] esquecemos de mencionar que habilitadas estão também as empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, percebe-se que para tal, a habilitação destas foram rubricadas e vistas por todos os licitantes presentes, sem que houvesse intenção em interpor recurso a documentação ora apresentada. Visto isto, em tempo, fica habilitada as empresas **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, bem como adjudica-se os itens por elas ganhados. O pregoeiro **ADJUDICA** a favor das licitantes **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, sem prejuízo as demais anteriormente adjudicadas. O licitante fica ciente que o prazo para entrega da proposta reformulada é de 02 (dois) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos

  
**Ocemario José Santana de Sousa**  
Pregoeiro

  
**Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos**  
Pregoeiro Substituto

  
**Vinicius Francisco Nascimento dos Santos**  
Membro - Equipe de Apoio

Sob risco de responder por superfaturamento, o licitante deve ofertar o valor de mercado, independente do preço fixado em edital – Acórdão Plenário TCU 183/2019